



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

OFICIO/PMR/GP/201/2024

Ribeirãozinho – MT, 13 de novembro de 2024.

Ilma Senhora
Amanda Bento Rosa
Presidente
Câmara Municipal
Ribeirãozinho - MT

OBJETO: Encaminha Lei Sancionada

Prezada Presidente,

Ao cumprimentá-la, venho através do presente encaminhar uma cópia da lei sancionada conforme relação abaixo:

Lei	Data
884/2024	13/11/2024

Registramos ainda que a referida lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de elevada estima e consideração.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal